



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Rua Tibúrcio Frota, Nº 1363 – Bairro São João do Tauape - CEP: 60.130-301 Fortaleza/Ceará – Fone:  
(85) 3262.2945 / (85) 3234.6038

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [juridico@cref5.org.br](mailto:juridico@cref5.org.br)

---

**OFÍCIO CIRCULAR GAPRE Nº 02/2020**

Fortaleza, 18 de março de 2020.

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES DO CREF5/CE QUANTO ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NOS DIVERSOS AMBIENTES.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE, Autarquia Federal com jurisdição no estado do Ceará, no uso de suas atribuições, por seu presidente que ao final subscreve, atento e sensível à causa dos profissionais de Educação Física, adotou uma série de medidas, em consonância com a Organização Mundial da Saúde e o Governo do Estado do Ceará, que irão auxiliar os registrados diante da grave crise de saúde que atinge todo o mundo, quais sejam:

- I. O atendimento ao público em geral ocorrerá somente por e-mail ou contato telefônico:
  - a) Ligação e Whatsapp CREF5/CE: (85) 99998-7900;
  - b) Atendimento CREF5/CE (85) 99998-4649;
  - c) Departamento Administrativo: [edvardo@cref5.org.br](mailto:edvardo@cref5.org.br); [samuel@cref5.org.br](mailto:samuel@cref5.org.br);
  - d) Departamento de Orientação e Fiscalização: [fiscalizacaocref5@cref5.org.br](mailto:fiscalizacaocref5@cref5.org.br);
  - e) Departamento Jurídico: [juridico@cref5.org.br](mailto:juridico@cref5.org.br)/(85) 98174-0971.
  - f) Denúncias: [denuncia@cref5.org.br](mailto:denuncia@cref5.org.br);
- II. O prazo para pagamento da anuidade Pessoa Física com 40% de desconto foi prorrogado até o dia 30 de junho de 2020;
- III. Juntamente com o SINDFIT, APEFICE e ACCEPT, por meio de seus presidentes, o CREF5/CE solicitou à Prefeitura de Fortaleza e ao Governo do Estado do Ceará que prorroguem todos e quaisquer impostos pertinentes às academias e Profissionais de Educação Física;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF5**

Rua Tibúrcio Frota, Nº 1363 – Bairro São João do Tauape - CEP: 60.130-301 Fortaleza/Ceará – Fone:  
(85) 3262.2945 / (85) 3234.6038

Home Page: [www.cref5.org.br](http://www.cref5.org.br) E-mail: [juridico@cref5.org.br](mailto:juridico@cref5.org.br)

- IV. Orientamos aos Profissionais de Educação Física que adotem as seguintes medidas:
- a) Isolamento social, de acordo com o decreto estadual, é a melhor medida preventiva;
  - b) Higienização de mãos, sempre que necessário, preferencialmente através de lavagem com água e sabão e, havendo possibilidade, fazer uso de álcool 70%;
  - c) Utilização de máscaras caso esteja com sintomas de resfriado;
  - d) Utilização de luvas caso necessidade de maior contato com pacientes, no caso das intervenções hospitalares;
  - e) Suspensão dos atendimentos presenciais, com orientações realizadas preferencialmente online, como: chamadas de vídeo, WhatsApp, e-mail e outros;
  - f) Não estocar alimentos ou produtos de higiene, pois pode gerar desabastecimento e alta nos preços;
  - g) Não se automedicar com remédios não testados;
  - h) Não compartilhar informações sem checar. Notícias falsas podem atrapalhar a contenção do vírus e causar pânico;
  - i) Vacinar os familiares idosos contra a gripe pode ajudar a manter a saúde e facilitar num possível diagnóstico da Covid-19;

Contamos com a compreensão, colaboração e solidariedade de todos os Profissionais de Educação Física na busca pela preservação da saúde e da vida de nossa população.  
**SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS PELA PREVENÇÃO.**

Cordialmente,

**JORGE HENRIQUE MONTEIRO**  
Presidente CREF5